



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023**

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

**FLÁVIO RAUPP LIPERT**, Prefeito de Três Cachoeiras, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que se encontra aberto o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidor e para formação de cadastro reserva, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e Art. 230 a 233 da Lei Municipal nº 370/1994 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para as funções de **Agente de Serviços Complementares, Monitor, Agente de Combate a Endemias, Cuidador Social, Auxiliar de saúde Bucal, Técnico em Enfermagem, Atendente de serviços de saúde, Médico Clínico Geral, Professor de Inglês, Assistente Social e Fisioterapeuta** que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 003/2022.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, e três suplentes designados através da Portaria nº 062/2023.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão do Processo Seletivo Simplificado serão objeto de registros em atas.

1.1.2 Havendo a necessidade serão nomeados novos membros, para atender a demanda das inscrições e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, por meio de nova Portaria.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Portal da Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras, via link [www.trescachoeiras.rs.gov.br](http://www.trescachoeiras.rs.gov.br), e no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Portal da Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras, via link [www.trescachoeiras.rs.gov.br](http://www.trescachoeiras.rs.gov.br), e no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado, com base na necessidade e oportunidade, de acordo como a legislação autorizar a contratação sendo regido pelo Regime Jurídico Estatutário previsto na Lei Municipal nº 370 de 09 de novembro de 1994.

## **2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

2.1 Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponíveis deverão atender aos pré-requisitos abaixo, além de ter a escolaridade mínima de acordo com a legislação vigente:

### **FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

| Função                            | Nº de vagas | Carga horária semanal | Vencimento Mensal | Pré-requisitos  |
|-----------------------------------|-------------|-----------------------|-------------------|---|
| Agente de Serviços Complementares | 1+CR        | 40 h                  | R\$ 1.353,64      | a) Nível de 3ª série do Ensino Fundamental;<br>b) Idade: Mínimo 18 anos |

### **FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

| Função                  | Nº de vagas | Carga horária semanal | Vencimento Mensal | Pré-requisitos  |
|-------------------------|-------------|-----------------------|-------------------|---|
| Auxiliar de Saúde Bucal | 01+CR       | 40h                   | R\$ 1.526,00      | a) Nível Fundamental completo com Habilitação junto ao Conselho Regional de Odontologia – CRO/RS. |

### **FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO**

| Função          | Nº de vagas | Carga horária semanal | Vencimento Mensal | Pré-requisitos  |
|-----------------|-------------|-----------------------|-------------------|---|
| Cuidador Social | CR          | 44h                   | R\$ 1.744,00      | a) Ensino Médio completo e curso de cuidador social ou equivalente. |
| Monitor de      | 01+CR       | 40 h                  | R\$ 1.809,68      | a) Ensino Médio   |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

|                                |      |     |              |  |
|--------------------------------|------|-----|--------------|--|
| Escola                         |      |     |              | b) Idade Mínima: 18 anos   |
| Técnico de Enfermagem          | 1+CR | 40h | R\$ 1.940,20 | a) Ensino Médio completo com habilitação legal para o exercício da profissão e registro na entidade de classe respectiva |
| Agente de combate a Endemias   | 1+CR | 40h | R\$ 2.642,16 | a) Ensino Médio completo<br>b) Idade Mínima: 18 anos   |
| Atendente de Serviços de Saúde | 1+CR | 40h | R\$ 1.744,00 | a) Ensino Médio<br>b) Idade Mínima: 18 anos  |

**FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**

| Função               | Nº de vagas | Carga horária semanal | Vencimento Mensal | Pré-requisitos   |
|----------------------|-------------|-----------------------|-------------------|--|
| Médico Clínico Geral | 1+CR        | 20h                   | R\$ 9.265,00      | a) Nível superior de medicina com registro regular no Conselho profissional competente.                                    |
| Professor de Inglês  | 1+CR        | 20 h                  | R\$ 2.661,71      | a) Nível Superior de Graduação Plena com Habilitação Específica em Inglês;<br>b) Idade Mínima: 18 anos.                    |
| Assistente Social    | 1+CR        | 30 h                  | R\$ 3.924,00      | a) Formação em curso Superior de Graduação com Habilitação Específica e Registro no Conselho.<br>b) Idade Mínima: 18 anos. |
| Fisioterapeuta       | 1+CR        | 30 h                  | R\$ 3.760,50      | a) Formação em curso Superior de Graduação com Habilitação Específica e Registro no Conselho.<br>b) Idade Mínima: 18 anos. |

**CR – Cadastro de reserva**

2.2 As funções, atribuições, requisitos mínimos, e condições de trabalho para contratação temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado, estão listadas no **Anexo V**.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento acima fixado, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às vantagens estabelecidas em Lei própria e no Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 230 a 233 da Lei Municipal 370/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Três Cachoeiras, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

2.5 A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

### **3. INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão recebidas e encaminhadas para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, junto à sede do Município, na Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras, sito à Rua João Cardoso Rolim, nº 985, Centro, no período compreendido entre os dias de **12 a 16 de JUNHO de 2023 (05 dias), no horário das 8:00 as 11:30min e das 13:30min as 17:00hs**

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.1.2 Para os candidatos que chegarem ao local da inscrição dentro do prazo estabelecido neste edital, mas não tiverem sido atendidos até o final do horário determinado, serão distribuídas senhas.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 Será cobrada taxa de inscrição que deverá ser requerida junto Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras e apresentado seu comprovante de pagamento em conjunto com os demais documentos no ato da inscrição, conforme valores abaixo:

| <b>Escolaridade Mínima exigida</b>                 | <b>Valor da taxa de Inscrição</b> |
|--|-----------------------------------|
| Ensino Fundamental e Ensino Fundamental Incompleto | <b>R\$ 20,00</b>                  |
| Ensino Médio                                       | <b>R\$ 40,00</b>                  |
| Ensino Superior                                    | <b>R\$ 60,00</b>                  |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

3.3.1 Os candidatos poderão solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição mediante a apresentação dos seguintes comprovantes: Declaração de hipossuficiência e Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (Cad Único) emitido pelo CRAS (Centro de Referência em Assistência Social);

3.4 O candidato poderá inscrever-se em mais de uma função desde que se inscreva separadamente e com a documentação probatória para cada um dos pedidos de inscrição.

#### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 A Ficha de Inscrição (Anexo II) disponibilizada no Portal da Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras, via link [www.trescachoeiras.rs.gov.br](http://www.trescachoeiras.rs.gov.br), devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 **Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).**

4.1.3 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente Edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.1.4 Comprovação da habilitação mínima constante no **Anexo V** deste Edital.

4.1.5 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, ou a declaração de hipossuficiência acompanhada do comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (cadúnico), emitido pelo CRAS.

4.2 Não caberá à comissão do Processo Seletivo Simplificado a conferência de documentos durante o processo de inscrições, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência e entrega de sua documentação no ato da inscrição.

4.3 **Cópia das Comprovações de todas as experiências profissionais, cursos, graduações, pós, mestrado e etc...**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

## **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado publicará, no Portal da Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras, via link [www.trescachoeiras.rs.gov.br](http://www.trescachoeiras.rs.gov.br), e no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, **no prazo de dois dias**, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos, conforme modelo **Anexo IV**, direcionados a Comissão, **no prazo de um dia**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação, junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal, respeitando o horário de expediente da repartição.

5.2.1 **No prazo de dois dias**, a comissão do Processo Seletivo Simplificado apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Não caberá no Processo de recurso, a apresentação e inclusão de novos documentos que não foram apresentados no processo de inscrição.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, **no prazo de um dia**, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, após a decisão dos recursos.

## **6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS E PONTUAÇÃO**

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do **Anexo III** do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.

6.3 A escolaridade e os cursos exigidos como pré-requisito para o desempenho da função não serão objeto de pontuação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização (seminários, congressos, treinamentos), **a partir do ano de 2018**.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

6.7 A classificação dos candidatos será efetuada por meio de pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

6.7.1 Para a função de **Agente de Serviços Complementares**

| ESPECIFICAÇÃO  | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima  |
|--|--------------------|---|
| Ensino Fundamental Completo  | 20                 | 20  |
| Ensino Médio   | 30                 | 30  |
| Comprovação de experiência profissional no cargo pretendido, comprovado por CTPS, CTC ou declaração/atestado emitido pelo Órgão/Entidade em que conste o período (com início e fim) e a função exercida.<br>(Até 10 períodos de 6 meses) | 5                  | 50<br><b>(Serão atribuídos 5,0 pontos para cada 6 meses de experiência)</b> |
| <b>TOTAL</b>   |                    | 100   |

6.7.2 Para a função de **Auxiliar de Saúde Bucal**

| ESPECIFICAÇÃO   | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima  |
|---|--------------------|---|
| Graduação na área Pretendida  | 20                 | 20  |
| Ensino Médio  | 15                 | 15  |
| Cursos, Seminários, congressos, treinamentos e eventos especializados na área pretendida com carga horária no mínimo 16 horas.  | 5                  | 35  |
| Comprovação de experiência profissional no cargo pretendido, comprovado por CTPS, CTC ou declaração/atestado emitido pelo Órgão/Entidade em que conste o período (com início e fim) e a função exercida.<br>(Até 6 períodos de 6 meses) | 5                  | 30<br><b>(Serão atribuídos 5,0 pontos para cada 6 meses de experiência)</b> |
| <b>TOTAL</b>  |                    | 100   |

6.7.3 Para a função de **Cuidador Social**

| ESPECIFICAÇÃO | Pontuação | Pontuação |
|---------------|-----------|-----------|
|---------------|-----------|-----------|



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

|   | Unitária | Máxima  |
|---|----------|---|
| Graduação na área Pretendida  | 30       | 30  |
| Cursos, Seminários, congressos, treinamentos e eventos especializados na área pretendida com carga horária no mínimo 16 horas.  | 5        | 40  |
| Comprovação de experiência profissional no cargo pretendido, comprovado por CTPS, CTC ou declaração/atestado emitido pelo Órgão/Entidade em que conste o período (com início e fim) e a função exercida.<br>(Até 6 períodos de 6 meses) | 5        | 30<br><b>(Serão atribuídos 5,0 pontos para cada 6 meses de experiência)</b> |
| <b>TOTAL</b>  |          | 100   |

6.7.4 Para a função de **Agente de Combate a Endemias e Atendente de Serviços a Saúde**

| ESPECIFICAÇÃO   | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima  |
|---|--------------------|---|
| Graduação na área Pretendida  | 20                 | 20  |
| Cursos, Seminários, congressos, treinamentos e eventos especializados na área pretendida com carga horária no mínimo 16 horas.  | 5                  | 35  |
| Comprovação de experiência profissional no cargo pretendido, comprovado por CTPS, CTC ou declaração/atestado emitido pelo Órgão/Entidade em que conste o período (com início e fim) e a função exercida.<br>(Até 9 períodos de meses) | 5                  | 45<br><b>(Serão atribuídos 5,0 pontos para cada 6 meses de experiência)</b> |
| <b>TOTAL</b>  |                    | 100   |

6.7.5 Para a função de **Técnico em enfermagem.**

| ESPECIFICAÇÃO   | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
|---|--------------------|------------------|
| Graduação na área Pretendida  | 30                 | 30               |
| Curso de qualificação em imunizações com carga horária no mínimo de 35 horas. | 10                 | 10               |





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

|   |   |   |
|---|---|---|
| Cursos, Seminários, congressos, treinamentos e eventos especializados na área pretendida com carga horária no mínimo 16 horas.  | 5 | 30  |
| Comprovação de experiência profissional no cargo pretendido, comprovado por CTPS, CTC ou declaração/atestado emitido pelo Órgão/Entidade em que conste o período (com início e fim) e a função exercida.<br>(Até 6 períodos de 6 meses) | 5 | 30<br><b>(Serão atribuídos 5,0 pontos para cada 6 meses de experiência)</b> |
| <b>TOTAL</b>  |   | 100   |

6.7.6 Para as Funções de **Professor de Inglês e Assistente Social**

| ESPECIFICAÇÃO   | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima  |
|---|--------------------|---|
| Segunda graduação   | 10                 | 10  |
| Pós graduação na área da educação   | 20                 | 20  |
| Cursos, Seminários, congressos, treinamentos e eventos especializados na área de Educação com carga horária no mínimo 20 horas e no máximo 40 horas.  | 4                  | 16  |
| Cursos, Seminários, congressos, treinamentos e eventos especializados na área de Educação com carga horária mínima de 41 horas ou mais.   | 6                  | 24  |
| Comprovação de experiência profissional no cargo pretendido, comprovado por CTPS, CTC ou declaração/atestado emitido pelo Órgão/Entidade em que conste o período (com início e fim) e a função exercida.<br>(Até 6 períodos de 6 meses) | 5                  | 30<br><b>(Serão atribuídos 4,0 pontos para cada 6 meses de experiência)</b> |
| <b>TOTAL</b>  |                    | 100   |

6.7.7 Para a Função **Médico Clínico Geral e Fisioterapeuta**

| ESPECIFICAÇÃO  | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
|--|--------------------|------------------|
| Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área da função pretendida. | 20                 | 20               |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

|   |   |   |
|---|---|---|
| Cursos, Seminários, congressos, treinamentos e eventos especializados na área de atuação com carga horária no mínimo 20 horas e no máximo 40 horas.   | 5 | 25  |
| Cursos, Seminários, congressos, treinamentos e eventos especializados na área de atuação com carga horária mínima de 41 horas ou mais.  | 5 | 25  |
| Comprovação de experiência profissional no cargo pretendido, comprovado por CTPS, CTC ou declaração/atestado emitido pelo Órgão/Entidade em que conste o período (com início e fim) e a função exercida.<br>(Até 6 períodos de 6 meses) | 5 | 30<br><br><b>(Serão atribuídos 5,0 pontos para cada 6 meses de experiência)</b> |
| <b>TOTAL</b>  |   | 100   |

**6.7.8 Para a Função de Monitor**

| ESPECIFICAÇÃO  | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima  |
|--|--------------------|---|
| Graduação na Area Pretendida   | 20                 | 20  |
| Cursos, Seminários, congressos, treinamentos e eventos especializados na área de Educação com carga horária no mínimo 20 horas e no máximo 40 horas. | 4                  | 16  |
| Cursos, Seminários, congressos, treinamentos e eventos especializados na área de Educação com carga horária mínima de 41 horas ou mais.              | 6                  | 24  |
| Comprovação de experiência profissional no cargo pretendido, comprovado por CTPS ou CTC.<br>(Até 8 períodos de 6 meses)                              | 5                  | 40<br><br><b>(Serão atribuídos 5,0 pontos para cada 6 meses de experiência)</b> |
| <b>TOTAL</b>   |                    | 100   |

6.8 Não serão pontuados os títulos que se enquadrarem nas seguintes situações:

- a) Cursos não relacionados à área pretendida;
- b) Seminários, Conferências, Fórum e Workshop não relacionados à área pretendida;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

c) Cursos que não tenham carimbo e assinatura, ou autenticação da instituição.

6.9 Serão aceitos cursos ministrados por:

- a) Órgãos governamentais Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Entidades da administração indireta Federais, Estaduais e Municipais;
- c) Universidades e Escolas de Ensino Médio ou Fundamental, públicas ou privadas;
- d) Empresas reconhecidas pelo Ministério da Educação ou por órgãos oficiais competentes da área de Educação;
- f) Demais instituições a serem analisadas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

6.10 Cada vínculo será avaliado individualmente. Não serão pontuados períodos de experiência inferiores a 6 meses, assim como, saldos inferiores a 6 meses.

## **7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

7.1 A comissão do Processo Seletivo Simplificado deverá proceder à análise dos currículos conforme critérios estabelecidos neste edital.

7.1.1 **No prazo de três dias**, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras, via link [www.trescachoeiras.rs.gov.br](http://www.trescachoeiras.rs.gov.br), e no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## **8. RECURSOS**

8.1 Publicado o Edital da Pontuação Preliminar dos candidatos é cabível recurso por escrito, conforme modelo **anexo IV**, direcionando à Processo Seletivo Simplificado, deverá ser apresentado junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal, uma única vez, **no prazo de um dia**.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão do Processo Seletivo Simplificado permitindo-se anotações.

8.1.3 **No prazo de um dia**, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

8.1.5 A Classificação Preliminar será publicada após a decisão dos recursos no Portal da Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras, via link [www.trescachoeiras.rs.gov.br](http://www.trescachoeiras.rs.gov.br), e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

## **9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

9.1.2 Tiver obtido a maior pontuação em Cursos, Seminários, congressos, treinamentos, respeitando o limite máximo do currículo;

9.1.3 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

10. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

10. 2 Homologado o resultado final, será publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras, via link [www.trescachoeiras.rs.gov.br](http://www.trescachoeiras.rs.gov.br), e no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, o edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, com base na necessidade e oportunidade, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

### **Cópias:**

a) Cópia da Carteira de Identidade;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

- b) Cópia do CPF;
- C) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando for o caso;
- e) Cópia da Quitação Eleitoral (certidão eleitoral ou comprovante da última votação);
- f) Comprovante de Escolaridade (Habilitação mínima para cada função prevista neste edital);
- g) Uma foto 3x4 colorida;
- h) Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- i) Cópia do PIS/PASEP;
- j) Atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município;
- k) Número da Conta Bancária no Banrisul;
- l) Declaração de cargo público;
- m) Cópia do certificado de reservista, quando for o caso;
- n) Cópia carteira de motorista, quando for o caso.

11.1.1 Para a contratação, os documentos exigidos como pré-requisitos, deverão estar dentro do prazo de sua validade (exceto a comprovação de escolaridade).

11.1.2 Ter idade mínima exigida para a função pretendida.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras, via link [www.trescachoeiras.rs.gov.br](http://www.trescachoeiras.rs.gov.br), e no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados, junto à Prefeitura Municipal, no setor de Protocolos.

11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória.

11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, e-mail e telefones.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

12.5 Integram este Edital, os seguintes Anexos:

Anexo I – CRONOGRAMA;

Anexo II – FICHA DE INSCRIÇÃO;

Anexo III – CURRÍCULO;

Anexo IV – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO;

Anexo V – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS, 01 DE JUNHO DE 2023.

**FLÁVIO RAUPP LIPERT**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

| Descrição  | Prazo  | Data                    |
|--|--------|-------------------------|
| Período de Inscrições  | 5 dias | 12/06/2023 a 16/06/2023 |
| Publicação do Edital das Inscrições homologadas e não homologadas        | 2 dias | 20/06/2023              |
| Apresentação de Recurso da não homologação da inscrição                  | 1 dia  | 21/06/2023              |
| Manifestação da Comissão na reconsideração                               | 1 dia  | 22/06/2023              |
| Julgamento do Recurso pelo Prefeito                                      | 1 dia  | 23/06/2023              |
| Publicação da Homologação final de inscritos                             | 1 dia  | 26/06/2023              |
| Análise dos Currículos   | 3 dias | 27/06/2023 a 30/03/2023 |
| Publicação do Edital da Pontuação Preliminar dos Candidatos              | 1 dia  | 03/07/2023              |
| Apresentação de Recurso da Pontuação Preliminar                          | 1 dia  | 04/07/2023              |
| Análise dos Recursos   | 1 dia  | 05/07/2023              |
| Julgamento do Recurso pelo Prefeito                                      | 1 dia  | 06/07/2023              |
| Publicação da Classificação Preliminar dos Candidatos                    | 1 dia  | 07/07/2023              |
| Aplicação do Critério de Desempate / Edital para Sorteio                 | 1 dia  | 10/07/2023              |
| Publicação do Edital da Classificação Final e Homologação dos Candidatos | 1 dia  | 11/07/2023              |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

ANEXO II

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Nº inscrição

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) do RG  
nº \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_, data de  
emissão \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº  
\_\_\_\_\_, residente no endereço  
\_\_\_\_\_, no Município de  
\_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, venho por meio deste  
solicitar minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para concorrer na função de  
\_\_\_\_\_, conforme consta no Edital nº 004/2023.

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e aceitá-las.  
Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas.

Observação:

Conforme item 4.2 do Edital nº 004/2023 "Não caberá à Comissão do Processo Seletivo Simplificado a conferência de documentos durante o processo de inscrições, será de inteira responsabilidade do candidato a conferência e entrega de sua documentação".

Três Cachoeiras, RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**ANEXO III**

**CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
FUNÇÕES DE NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPELTO (Agente de Serviços  
Complementares)**

**Função:** \_\_\_\_\_

|  |
|--|
| <b>1. FORMAÇÃO ESCOLAR / ACADÊMICA</b> |
| 1.1 Grau de Formação:                  |
| Instituição de Ensino:                 |
| Ano de conclusão:                      |
| 1.2 Grau de Formação:                  |
| Instituição de Ensino:                 |
| Ano de conclusão:                      |
| <b>2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:</b>      |
|  |
|  |
|  |

Três Cachoeiras, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato(a)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**ANEXO III**

**CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO**

**Função:** \_\_\_\_\_

|  |
|--|
| <b>1. FORMAÇÃO ESCOLAR / ACADÊMICA</b>   |
| 1.1 Grau de Formação:  |
| Instituição de Ensino:   |
| Ano de conclusão:  |
| 1.2 Grau de Formação:  |
| Instituição de Ensino:   |
| Ano de conclusão:  |
| <b>2. CURSOS (Seminários, Congressos, Treinamentos....)</b>  |
| <b>2.1 Seminários, congressos, treinamentos na área pretendida com carga horária no mínimo 16 horas:</b> |
| 2.1 .1 Curso / área:   |
| Instituição de Ensino:   |
| Carga horária:   |
| Data de início: _____ Data da conclusão: _____   |
| 2.1 .2 Curso / área:   |
| Instituição de Ensino:   |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

|  |
|--|
| Carga horária:                                 |
| Data de início: _____ Data da conclusão: _____ |
| 2.1 .3 Curso / área:                           |
| Instituição de Ensino:                         |
| Carga horária:                                 |
| Data de início: _____ Data da conclusão: _____ |
| 2.1 .4 Curso / área:                           |
| Instituição de Ensino:                         |
| Carga horária:                                 |
| Data de início: _____ Data da conclusão: _____ |
| 2.1 .5 Curso / área:                           |
| Instituição de Ensino:                         |
| Carga horária:                                 |
| Data de início: _____ Data da conclusão: _____ |
| 2.1 .6 Curso / área:                           |
| Instituição de Ensino:                         |
| Carga horária:                                 |
| Data de início: _____ Data da conclusão: _____ |
| 2.1 .7 Curso / área:                           |
| Instituição de Ensino:                         |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

|  |
|--|
|  |
| Carga horária: _____                           |
| Data de início: _____ Data da conclusão: _____ |
|  |
| 2.1 .8 Curso / área: _____                     |
| Instituição de Ensino: _____                   |
| Carga horária: _____                           |
| Data de início: _____ Data da conclusão: _____ |
| <b>3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:</b>              |
|  |
|  |
|  |

Três Cachoeiras, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**ANEXO III**

**CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
FUNÇÕES DE NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL**

**Função:** \_\_\_\_\_

|  |
|--|
| <b>1. FORMAÇÃO ESCOLAR / ACADÊMICA</b>   |
| 1.1 Grau de Formação:  |
| Instituição de Ensino:   |
| Ano de conclusão:  |
| 1.2 Grau de Formação:  |
| Instituição de Ensino:   |
| Ano de conclusão:  |
| <b>2. CURSOS (Seminários, Congressos, Treinamentos....)</b>  |
| <b>2.1 Seminários, congressos, treinamentos na área pretendida com carga horária no mínimo 16 horas:</b> |
| 2.1 .1 Curso / área:   |
| Instituição de Ensino:   |
| Carga horária:   |
| Data de início: _____ Data da conclusão: _____   |
| 2.1 .2 Curso / área:   |
| Instituição de Ensino:   |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

|  |
|--|
|  |
| Carga horária:                                 |
| Data de início: _____ Data da conclusão: _____ |
| 2.1 .3 Curso / área:                           |
| Instituição de Ensino:                         |
| Carga horária:                                 |
| Data de início: _____ Data da conclusão: _____ |
| 2.1 .4 Curso / área:                           |
| Instituição de Ensino:                         |
| Carga horária:                                 |
| Data de início: _____ Data da conclusão: _____ |
|  |
| 2.1 .5 Curso / área:                           |
| Instituição de Ensino:                         |
| Carga horária:                                 |
| Data de início: _____ Data da conclusão: _____ |
|  |
| 2.1 .6 Curso / área:                           |
| Instituição de Ensino:                         |
| Carga horária:                                 |
| Data de início: _____ Data da conclusão: _____ |
|  |
| 2.1 .7 Curso / área:                           |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

|  |
|--|
| Instituição de Ensino:                         |
| Carga horária:                                 |
| Data de início: _____ Data da conclusão: _____ |
| <b>3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:</b>              |
|  |
|  |
|  |

Três Cachoeiras, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**ANEXO III**

**CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO**

**Função:** \_\_\_\_\_

|  |
|--|
|  |
| <b>1. FORMAÇÃO ESCOLAR / ACADÊMICA</b> |
| 1.1 Grau de Formação:                  |
|  |
| Instituição de Ensino:                 |
|  |
| Ano de conclusão:                      |
|  |
| 1.2 Grau de Formação:                  |
|  |
| Instituição de Ensino:                 |
|  |
|  |
| Ano de conclusão:                      |
|  |
| 1.3 Grau de Formação:                  |
|  |
| Instituição de Ensino:                 |
|  |
|  |
| Ano de conclusão:                      |
|  |
| 1.4 Grau de Formação:                  |
|  |
| Instituição de Ensino:                 |
|  |
|  |
| Ano de conclusão:                      |
|  |





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

|  |
|--|
| <b>2. CURSOS (Seminários, Congressos, Treinamentos....)</b>  |
| <b>2.1 Seminários, congressos, treinamentos na área pretendida com carga horária no mínimo 16 horas:</b> |
| 2.1 .1 Curso / área:   |
|  |
| Instituição de Ensino:   |
|  |
| Carga horária:   |
|  |
|  |
| Data de início: _____ Data da conclusão: _____   |
| 2.1 .2 Curso / área:   |
|  |
| Instituição de Ensino:   |
|  |
| Carga horária:   |
|  |
|  |
| Data de início: _____ Data da conclusão: _____   |
| 2.1 .3 Curso / área:   |
|  |
| Instituição de Ensino:   |
|  |
| Carga horária:   |
|  |
|  |
| Data de início: _____ Data da conclusão: _____   |
| 2.1 .4 Curso / área:   |
|  |
| Instituição de Ensino:   |
|  |
| Carga horária:   |
|  |
|  |
| Data de início: _____ Data da conclusão: _____   |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

|  |
|--|
| 2.1 .5 Curso / área:   |
|  |
| Instituição de Ensino:   |
|  |
| Carga horária:   |
|  |
|  |
| Data de início: _____ Data da conclusão: _____   |
| 2.1 .6 Curso / área:   |
|  |
| Instituição de Ensino:   |
|  |
| Carga horária:   |
|  |
|  |
| Data de início: _____ Data da conclusão: _____   |
| <b>3. Curso de qualificação em imunizações com carga horária no mínimo de 35 horas</b> |
| Instituição de Ensino:   |
|  |
|  |
| Data de início: _____ Data da conclusão: _____   |
| <b>4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:</b>  |
|  |
|  |
|  |

Três Cachoeiras, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**ANEXO III**

**CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
FUNÇÕES DE NÍVEL NORMAL MÉDIO**

**Função:** \_\_\_\_\_

|  |
|--|
| <b>1. FORMAÇÃO ESCOLAR / ACADÊMICA</b> |
| 1.1 Grau de Formação:                  |
| Instituição de Ensino:                 |
| Ano de conclusão:                      |
| 1.2 Grau de Formação:                  |
| Instituição de Ensino:                 |
| Ano de conclusão:                      |
| 1.3 Grau de Formação:                  |
| Instituição de Ensino:                 |
| Ano de conclusão:                      |
| 1.4 Grau de Formação:                  |
| Instituição de Ensino:                 |
| Ano de conclusão:                      |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

|   |
|---|
|   |
| <b>2. CURSOS (Seminários, Congressos, Treinamentos....)</b>   |
| <b>2.1 Seminários, congressos, treinamentos na área da educação com carga horária de no mínimo 20 horas e no máximo 40 horas:</b> |
| 2.1 .1 Curso / área:  |
|   |
| Instituição de Ensino:  |
|   |
| Carga horária:  |
|   |
| Data de início: _____ Data da conclusão: _____  |
| 2.1 .2 Curso / área:  |
|   |
| Instituição de Ensino:  |
|   |
| Carga horária:  |
|   |
| Data de início: _____ Data da conclusão: _____  |
| 2.1 .3 Curso / área:  |
|   |
| Instituição de Ensino:  |
|   |
| Carga horária:  |
|   |
| Data de início: _____ Data da conclusão: _____  |
| 2.1 .4 Curso / área:  |
|   |
| Instituição de Ensino:  |
|   |
| Carga horária:  |
|   |
|   |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

|   |
|---|
| Data de início: _____ Data da conclusão: _____  |
| <b>3. CURSOS (Seminários, Congressos, Treinamentos....)</b>   |
| <b>3.1 Seminários, congressos, treinamentos na área de educação com carga horária mínima de 41 horas ou mais:</b> |
| 3.1 .1 Curso / área:  |
|   |
| Instituição de Ensino:  |
|   |
| Carga horária:  |
|   |
|   |
| Data de início: _____ Data da conclusão: _____  |
| 3.1 .2 Curso / área:  |
|   |
| Instituição de Ensino:  |
|   |
| Carga horária:  |
|   |
|   |
| Data de início: _____ Data da conclusão: _____  |
| 3.1 .3 Curso / área:  |
|   |
| Instituição de Ensino:  |
|   |
| Carga horária:  |
|   |
|   |
| Data de início: _____ Data da conclusão: _____  |
| 3.1 .4 Curso / área:  |
|   |
| Instituição de Ensino:  |
|   |
| Carga horária:  |
|   |
|   |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

|                                   |
|-----------------------------------|
| <b>4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:</b> |
|                                   |
|                                   |
|                                   |

Três Cachoeiras, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**ANEXO III**

**CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
FUNÇÕES FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA E MÉDICO CLÍNICO GERAL**

**Função:** \_\_\_\_\_

|  |
|--|
| <b>1. FORMAÇÃO ESCOLAR / ACADÊMICA</b>   |
| 1.1 Grau de Formação:  |
| Instituição de Ensino:   |
| Ano de conclusão:  |
| 1.2 Grau de Formação:  |
| Instituição de Ensino:   |
| Ano de conclusão:  |
| 1.3 Grau de Formação:  |
| Instituição de Ensino:   |
| Ano de conclusão:  |
| 1.4 Grau de Formação:  |
| Instituição de Ensino:   |
| Ano de conclusão:  |
| <b>2. CURSOS (Seminários, Congressos, Treinamentos....)</b>  |
| <b>2.1 Seminários, congressos, treinamentos na área de atuação com carga horária de no mínimo 20 horas e no máximo 40 horas:</b> |
| 2.1 .1 Curso / área:   |
| Instituição de Ensino:   |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

|   |
|---|
|   |
| Carga horária: _____  |
| Data de início: _____ Data da conclusão: _____  |
| 2.1 .2 Curso / área: _____  |
| Instituição de Ensino: _____  |
| Carga horária: _____  |
| Data de início: _____ Data da conclusão: _____  |
| 2.1 .3 Curso / área: _____  |
| Instituição de Ensino: _____  |
| Carga horária: _____  |
| Data de início: _____ Data da conclusão: _____  |
| 2.1 .4 Curso / área: _____  |
| Instituição de Ensino: _____  |
| Carga horária: _____  |
| Data de início: _____ Data da conclusão: _____  |
| 2.1 .5 Curso / área: _____  |
| Instituição de Ensino: _____  |
| Carga horária: _____  |
| Data de início: _____ Data da conclusão: _____  |
| <b>3. CURSOS (Seminários, Congressos, Treinamentos...)</b>  |
| <b>3.1 Seminários, congressos, treinamentos na área de atuação com carga horária de no mínimo 41 horas ou mais:</b> |
| 3.1 .1 Curso / área: _____  |





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

|  |
|--|
|  |
| Instituição de Ensino:                         |
| Carga horária:                                 |
| Data de início: _____ Data da conclusão: _____ |
| 3.1 .2 Curso / área:                           |
| Instituição de Ensino:                         |
| Carga horária:                                 |
| Data de início: _____ Data da conclusão: _____ |
| 3.1 .3 Curso / área:                           |
| Instituição de Ensino:                         |
| Carga horária:                                 |
| Data de início: _____ Data da conclusão: _____ |
| 3.1 .4 Curso / área:                           |
| Instituição de Ensino:                         |
| Carga horária:                                 |
| Data de início: _____ Data da conclusão: _____ |
| 3.1 .5 Curso / área:                           |
| Instituição de Ensino:                         |
| Carga horária:                                 |
| Data de início: _____ Data da conclusão: _____ |
| <b>4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:</b>              |
|  |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

Três Cachoeiras, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do(a) Candidato



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**ANEXO III**

**CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
FUNÇÃO DE ENFERMEIRO**

|  |
|--|
| <b>1. FORMAÇÃO ESCOLAR / ACADÊMICA</b>   |
| 1.1 Grau de Formação:  |
| Instituição de Ensino:   |
| Ano de conclusão:  |
| 1.2 Grau de Formação:  |
| Instituição de Ensino:   |
| Ano de conclusão:  |
| 1.3 Grau de Formação:  |
| Instituição de Ensino:   |
| Ano de conclusão:  |
| 1.4 Grau de Formação:  |
| Instituição de Ensino:   |
| Ano de conclusão:  |
| <b>2. CURSOS (Seminários, Congressos, Treinamentos....)</b>  |
| <b>2.1 Seminários, congressos, treinamentos na área de atuação com carga horária de no mínimo 20 horas e no máximo 40 horas:</b> |
| 2.1 .1 Curso / área:   |
| Instituição de Ensino:   |
| Carga horária:   |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

|   |
|---|
|   |
| Data de início: _____ Data da conclusão: _____  |
| 2.1 .2 Curso / área:  |
| Instituição de Ensino:  |
| Carga horária:  |
|   |
| Data de início: _____ Data da conclusão: _____  |
| 2.1 .3 Curso / área:  |
| Instituição de Ensino:  |
| Carga horária:  |
|   |
| Data de início: _____ Data da conclusão: _____  |
| 2.1 .4 Curso / área:  |
| Instituição de Ensino:  |
| Carga horária:  |
|   |
| Data de início: _____ Data da conclusão: _____  |
| <b>3. CURSOS (Seminários, Congressos, Treinamentos....)</b>   |
| <b>3.1 Seminários, congressos, treinamentos na área de atuação com carga horária de no mínimo 41 horas ou mais:</b> |
| 3.1 .1 Curso / área:  |
| Instituição de Ensino:  |
| Carga horária:  |
|   |
| Data de início: _____ Data da conclusão: _____  |
| 3.1 .2 Curso / área:  |
| Instituição de Ensino:  |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

|  |
|--|
|  |
| Carga horária: _____   |
| Data de início: _____ Data da conclusão: _____   |
| 3.1 .3 Curso / área: _____   |
| Instituição de Ensino: _____   |
| Carga horária: _____   |
| Data de início: _____ Data da conclusão: _____   |
| 3.1 .4 Curso / área: _____   |
| Instituição de Ensino: _____   |
| Carga horária: _____   |
| Data de início: _____ Data da conclusão: _____   |
| <b>4. Curso de qualificação em imunizações com carga horária no mínimo de 35 horas</b> |
| Instituição de Ensino: _____   |
| Carga horária: _____   |
| Data de início: _____ Data da conclusão: _____   |
| <b>5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:</b>  |
|  |
|  |

Três Cachoeiras, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

ANEXO III  
CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
FUNÇÕES DE MÉDICO

Função de \_\_\_\_\_

|   |
|---|
| <b>1. FORMAÇÃO ESCOLAR / ACADÊMICA</b>  |
| 1.1 Grau de Formação:   |
| Instituição de Ensino:  |
| Ano de conclusão:   |
| 1.2 Grau de Formação:   |
| Instituição de Ensino:  |
| Ano de conclusão:   |
| 1.3 Grau de Formação:   |
| Instituição de Ensino:  |
| Ano de conclusão:   |
| 1.4 Grau de Formação:   |
| Instituição de Ensino:  |
| Ano de conclusão:   |
| <b>2. CURSOS (Seminários, Congressos, Treinamentos....)</b>   |
| <b>2.1 Seminários, congressos, treinamentos na área de atuação com carga horária entre 20 horas e 40 horas:</b> |
| 2.1 .1 Curso / área:  |
| Instituição de Ensino:  |
| Carga horária:  |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

|   |
|---|
|   |
| Data de início: _____ Data da conclusão: _____  |
| 2.1 .2 Curso / área:  |
| Instituição de Ensino:  |
| Carga horária:  |
|   |
| Data de início: _____ Data da conclusão: _____  |
| 2.1 .3 Curso / área:  |
| Instituição de Ensino:  |
| Carga horária:  |
|   |
| Data de início: _____ Data da conclusão: _____  |
| 2.1 .4 Curso / área:  |
| Instituição de Ensino:  |
| Carga horária:  |
|   |
| Data de início: _____ Data da conclusão: _____  |
| <b>3. CURSOS (Seminários, Congressos, Treinamentos....)</b>   |
| <b>3.1 Seminários, congressos, treinamentos na área de atuação com carga horária de no mínimo 41 horas ou mais:</b> |
| 3.1 .1 Curso / área:  |
| Instituição de Ensino:  |
| Carga horária:  |
|   |
| Data de início: _____ Data da conclusão: _____  |
| 3.1 .2 Curso / área:  |
| Instituição de Ensino:  |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

|  |
|--|
|  |
| Carga horária: _____                           |
| Data de início: _____ Data da conclusão: _____ |
| 3.1 .3 Curso / área: _____                     |
| Instituição de Ensino: _____                   |
| Carga horária: _____                           |
| Data de início: _____ Data da conclusão: _____ |
| 3.1 .4 Curso / área: _____                     |
| Instituição de Ensino: _____                   |
| Carga horária: _____                           |
| Data de início: _____ Data da conclusão: _____ |
| <b>3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:</b>              |
|  |
|  |
|  |

Três Cachoeiras, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)  
**ANEXO IV**

**MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,  
Publicado pelo Edital Nº 004/2022.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

Eu \_\_\_\_\_,  
portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, com inscrição  
realizada sob nº \_\_\_\_\_ no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2022 realizado pela  
Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras/RS, para função de  
\_\_\_\_\_, apresento recurso junto à Comissão do Processo Seletivo  
Simplificado.

A decisão objeto de contestação é:

---

---

---

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Três Cachoeiras/RS, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO V**

**DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS**

|   |
|---|
| <b>Função: Cuidador Social</b>                    |
| Escolaridade Mínima: <b>Ensino Médio Completo</b> |
| <b>Atribuições:</b>                               |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**Descrição Sintética:** Atuar nos serviços socioassistenciais das Entidades de Acolhimento da Secretaria de Município da Cidadania e Assistência Social e da Secretaria de Município da Saúde em serviços de saúde mental como: CAPS (Centros de Atenção Psicossocial), SRT (Serviço Residencial Terapêutico), UA's (Unidades de Acolhimento), orientando e executando tarefas de auxílio na realização de rotinas de higiene pessoal e de alimentação, cuidados preventivos de saúde e auxílio na mobilidade, bem como apoio emocional e para a convivência social de crianças, adolescentes, idosos e pessoas com alguma deficiência ou incapacidade.

**Descrição Analítica:** Ajudar, estimular e realizar as atividades de vida diária como higiene pessoal e bucal, alimentação, locomoção, acompanhamento ao banheiro, dar banho, trocar fraldas, dar remédios etc. cuidar do vestuário (organizar a roupa que vai ser usada, dando sempre a criança, adolescente, pessoa idosa e pessoas com alguma deficiência ou incapacidade, o direito a escolha); manter os armários e objetos de uso arrumados e nos locais habituais; cuidar da aparência da pessoa idosa, criança, adolescente e pessoas com alguma deficiência ou incapacidade (cuidar das unhas, cabelos etc.) de modo a aumentar a autoestima; facilitar e estimular a comunicação com a criança, adolescente, pessoa idosa e pessoas com alguma deficiência ou incapacidade, conversando e ouvindo-a; acompanhar a criança, adolescente, pessoa idosa e pessoas com alguma deficiência ou incapacidade em seus passeios incentivando a realização de exercícios físicos, sempre que autorizados pelos profissionais de saúde e a participar de atividades de lazer; acompanhar criança, adolescente, pessoa idosa e pessoas com alguma deficiência ou incapacidade na realização de exames, consultas e tratamentos de saúde (incluindo internações hospitalares) nos serviços de referência no município ou fora dele (outros municípios), transmitindo aos profissionais de saúde as mudanças no comportamento, humor ou aparecimento de alterações físicas (temperatura, pressão, sono etc); cuidar da medicação oral da criança, adolescente, pessoa idosa e pessoas com alguma deficiência ou incapacidade, em dose e horário prescritos pelo médico; estimular a autossuficiência da criança, adolescente, pessoa idosa e pessoas com alguma deficiência ou incapacidade, por isto, o cuidador deverá, sempre que possível, fazer com ela e não para ela; assistir e incentivar a criança, adolescente, pessoa idosa e pessoas com alguma deficiência ou incapacidade a movimentar-se dentro de sua entidade de acolhimento; ajudar na higiene e cuidados pessoais com crianças, adolescentes, idosos e pessoas com alguma deficiência ou incapacidade (pentear, tomar banho etc.); proporcionar conforto e tranquilizar a pessoa em situações de crise (por exemplo, quando fica agitado ou ansioso); ajudar na comunicação com os outros, quando existir dificuldades para expressar e desenvolver atividades de estímulo motor e cognitivo de acordo com orientações; auxiliar nas atividades de relações sociais; utilizar os equipamentos de proteção individual quando a atividade exigir; manter arquivo (pastas) organizado com documentos, exames realizados, receitas médicas, agendamentos de exames e consultas, encaminhamentos, sempre monitorando as datas de realização de consultas, exames etc; manter medicações organizadas e informar à Coordenação quando algum medicamento de uso contínuo estiver terminando, bem como a necessidade de renovação de receita médica; manter livro de registro atualizado com atividades realizadas e intercorrências; requisitar o material necessário à execução dos trabalhos, responsabilizar-se pela conservação e funcionamento dos equipamentos e instrumentos de trabalho; zelar pela limpeza e organização dos locais de trabalho; orientar e treinar os servidores que auxiliem na execução dos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

trabalhos típicos da sua alçada; supervisionar e distribuir atividades aos servidores que lhe são subordinados; participar de cursos de aperfeiçoamento, atualização e treinamento oferecidos pela Administração Direta e Indireta que tenham por objetivo qualificar o servidor; utilizar recursos de informática e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade correlatas ao cargo. Executar outras tarefas afins do cargo;

**FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público ou Processo Seletivo

**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

Idade Mínima: 18 anos Escolaridade: Ensino Médio completo e curso de cuidador social ou equivalente.

**REGIME DE TRABALHO:**

Geral: Carga Horária de 44 horas semanais Especial: o exercício do cargo exige trabalho direto com idoso, criança, adolescente, pessoas com deficiência ou incapacidade, bem como poderá exigir trabalho externo e execução de trabalhos nos sábados, domingos e feriados e a noite

**Função: Técnico de Enfermagem**

Escolaridade Mínima: **Ensino Médio completo com habilitação legal para o exercício da profissão e registro na entidade de classe respectiva;**

**Atribuições:**

**Descrição Sintética:** Participar da equipe de planejamento, programação e orientação das atividades de assistência de enfermagem; participar no serviço de enfermagem e atendimento a pacientes; desenvolver trabalho educativo com indivíduos e grupos, realizando campanhas de prevenção de doenças, visitas domiciliares e entrevistas; executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro;

**Descrição Analítica:** atuar na prevenção e no controle de doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica; atuar na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; fazer curativos, aplicar injeções e ministrar outros medicamentos, conforme prescrição do Médico ou do Enfermeiro; verificar sinais vitais e registrá-los em prontuário; coletar e auxiliar nas transfusões de sangue, efetuando os devidos registros; auxiliar nas exsanguinotransfusões e na colocação de talas e aparelhos gessados; pesar e medir pacientes; efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas; realizar a higiene corporal e efetuar banho de leito; realizar a movimentação e deambulação do paciente e ajudar na sua alimentação; auxiliar nos cuidados post mortem; registrar as ocorrências relativas a doentes; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento; preparar e esterilizar o material, instrumental e equipamentos, obedecendo às prescrições; zelar pelo bem-estar e pela segurança dos doentes; zelar pela conservação dos instrumentos utilizados; ajudar a transportar doentes; dirigir motocicletas, quando devidamente habilitado, de acordo com as orientações gerais do Ministério da Saúde; preparar doentes para cirurgias; retirar e guardar próteses e vestuário pessoal dos pacientes; auxiliar nos socorros de emergência; instalar e controlar oxigenoterapia; realizar nebulizações; acompanhar pacientes para exames, quando solicitado pela chefia; desenvolver



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

atividade de apoio nas salas de cirurgia, consulta e de tratamento de pacientes fazer visitas domiciliares, difundindo noções gerais sobre saúde e saneamento; atuar em campanhas de prevenção de doenças, aplicando testes e vacinas dentro e fora da unidade sanitária; colaborar na coleta de dados estatísticos e outros requeridos nos programas de saúde; executar outras atividades inerentes à profissão;

**FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público de provas ou de provas e títulos.

**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:** Idade mínima de 18 anos Escolaridade: Ensino Médio completo com habilitação legal para o exercício da profissão e registro na entidade de classe respectiva;

**REGIME DE TRABALHO:** Geral: Carga Horária de 40 horas semanais Especial: o exercício do cargo poderá exigir prestação de serviço em regime de plantões, à noite, inclusive sábados, domingos e feriados, uso de uniforme e atendimento ao público

|  |
|--|
| <b>Função: Agente de Serviços Complementares</b>   |
| <b>Escolaridade Mínima: 3ª Série do Ensino Fundamental</b>   |
| <b>Atribuições:</b>  |
| <b>Descrição Sintética:</b> Atividades rotineiras envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o desempenho de guarda, vigilância e limpeza em prédios municipais.  |
| <b>Descrição Analítica:</b><br>1 – Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos edifícios públicos.<br>2 – Limpar pisos, vidros, lustres, moveis e instalações sanitárias.<br>3 – Remover lixos e detritos.<br>4 – Lavar e encerar assoalhos.<br>5 – Fazer arrumações em locais de trabalho.<br>6 – Proceder à remoção e conservação de moveis, máquinas e materiais em geral.<br>7 – Preparar café e servi-lo.<br>8 – Executar outras atividades afins. |
| <b>QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO</b>  |
| <b>ESCOLARIDADE:</b> 3ª Série do Ensino Fundamental  |
| <b>IDADE:</b> 18 anos.   |
| <b>OUTRAS:</b> Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.  |
| <b>HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO</b>   |
| As atribuições do cargo serão desenvolvidas no horário normal de 44 (quarenta e quatro) horas semanais de trabalho.  |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**Função: Médico Clínico Geral**

Escolaridade Mínima: Nível superior de medicina com registro regular no Conselho profissional competente.

**Atribuições:** Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva nas unidades de saúde (postos), escolas, hospitais ou órgãos afins e em especial as relacionadas às diretrizes das Estratégias de Saúde da Família-ESF; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade.

**Descrição Analítica:** Dirigir a equipe de socorros urgentes; prestar socorro urgente nas salas de primeiros socorros, a domicílio e na via pública; atender nos plantões, com prioridade a todas as pessoas que necessitarem de socorro urgente ou de atendimento ambulatorial, independente de quaisquer outras formalidades que, posteriormente, poderão ser realizadas; providenciar no tratamento especializado, que se faça necessário para um bom atendimento; praticar intervenções cirúrgicas de acordo com a sua especialidade; desempenhar de maneira ampla, todas as atribuições atinentes à sua especialidade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; ministrar aulas e participar de reuniões médicas para discussão de casos e problemas hospitalares, cursos palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitária, preencher e visar mapas de produção ficha médica com diagnóstico e tratamento, encaminhando-os à chefia de serviço; transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento aos titulares de plantão daqueles doentes cujos socorros não possam ser feitos ou complementados nas salas de primeiros socorros, mediante preenchimento de boletim de Socorro Urgente; atender os casos urgentes de internados no hospital, nos impedimentos dos titulares de plantão; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnóstico provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiro socorro; supervisionar orientado o trabalho dos estagiários e internos; preencher de forma clara e completa as fichas dos doentes atendidos a domicílio, entregando-se a quem de direito; preencher relatórios necessários à comprovação de atendimento; registrar em livro especial ou dar destino adequado ao espólio ou pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer durante o socorro; colaborar de forma ativa a fim de que não seja retardada a saída de equipe de socorro, comunicando ao chefe de setor as irregularidades porventura existentes; atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais; preencher e assinar laudos de exames de verificação; fazer



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais, tais como: sangue, urina, raio x e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados; preencher a ficha individual do paciente; preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; Indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas afins

**FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público ou Processo Seletivo.

**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:** Idade mínima de 18 anos Nível superior de medicina com registro regular no Conselho profissional competente.

**REGIME DE TRABALHO:** Geral: Carga Horária de 20 horas semanais Especial: o exercício do cargo poderá exigir prestação de serviço em regime de escala de plantões, inclusive sábados, domingos, à noite e feriados, uso de uniforme e equipamentos de proteção fornecidos pelo Município.

**Função: Auxiliar de Saúde Bucal**

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental – habilitação junto ao Conselho Regional de Odontologia – CRO/RS

**Atribuições:** Executar as atividades necessárias para auxiliar e instrumentalizar os profissionais cirurgião dentistas nas intervenções clínicas, nos gabinetes odontológicos da Secretaria de Saúde e/ou ESFs.

**Descrição Analítica:** Orientar pacientes sobre higiene bucal; agendar consultas; manter em ordem arquivos e fichários de usuários do sistema de saúde bucal do município de Bossoroca; revelar e montar radiografias intra-orais; prepara o paciente para atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentalizar o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos e o técnico em higiene dental; manipular materiais restauradores; colaborar em atividades didático-científicas e em campanhas humanitárias; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar o tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; sob



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior e funções correlatas ao cargo/função.

**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

Ensino Fundamental – habilitação junto ao Conselho Regional de Odontologia – CRO/RS

**REGIME DE TRABALHO:**

Carga Horária: Período de 40 horas semanais.

**Função: Agente de Combate a Endemias**

Escolaridade Mínima: Ensino Médio Completo

**Atribuições:** Desenvolver atividades teóricas e práticas de promoção, prevenção e controle no tocante à vigilância em saúde, com articulação constante com os outros setores do SUS municipal, outras instituições públicas e privadas e com a comunidade.

**Descrição Analítica:** Participar de capacitações técnicas, reuniões, encontros e outros eventos com interface com atividades inerentes ao cargo de agente de combate às endemias; desenvolver ações práticas e educativas que proporcionem o conhecimento, a detecção e prevenção de qualquer mudança em fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde do homem com a finalidade de recomendar, orientar, adotar, aplicar medidas de prevenção e controle de riscos das doenças e agravos; alimentar os sistemas de informação com dados, a partir da elaboração de relatórios e/ou outros anexos inerentes ao cargo; desenvolver atividades no controle de reservatórios e animais peçonhentos, do bicho-de-pé, cisticercose, hantavirose, hidatidose, leptospirose, de roedores e da raiva, e no controle de vetores e hospedeiros causadores da doença de Chagas, dengue, febre amarela, leishmaniose, febre maculosa além de moscas sinantrópicas; acatar as normas técnicas operacionais de controle de epidemias, endemias e surtos no campo das zoonoses e vetores; manter organizados e em boas condições de higiene os materiais e o ambiente de trabalho; executar outras atribuições inerentes a ações de vigilância em saúde. realizar atividades predefinidas e atinentes ao cargo pelo gestor municipal. Executar outras atribuições afins.

**FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público de provas ou de provas e títulos, ou ainda, por meio de processo seletivo.

**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

Idade mínima de 18 anos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

Escolaridade: Ensino Médio completo.

**REGIME DE TRABALHO:**

Geral: Carga Horária de 40 horas semanais

Especial: o exercício do cargo poderá exigir prestação de serviço em regime de plantões, à noite, inclusive sábados, domingos e feriados e uso de uniforme.

**Função: Atendente de Serviços de Saúde**

Escolaridade Mínima: Ensino Médio Completo

**Atribuições:** Proceder a higienização do material e ambientes de trabalho médico-hospitalar, odontológico, assistência social e unidades sanitárias; prestar atendimento de recepção ao público em unidades de saúde.

**Descrição Analítica:** Executar atividades de apoio, como; a lavagem e preparo do material para a esterilização, o preparo de cama simples e de operado e o recebimento, conferência e arranjo da roupa vinda da lavanderia; arrumar e trocar roupas de cama; receber, conferir, registrar e rotular a roupa do paciente na admissão e na alta; auxiliar na distribuição de alimentos e dietas; executar serviços de limpeza e conservação em hospitais, ambulatórios, unidades sanitárias, gabinetes médico e dentário; fazer a desinfecção da cama e objetos de uso individual, por ocasião da transferência, alta ou óbito do paciente; recolher e transportar roupa usada ao setor apropriado; proceder a entrega de materiais para exames de laboratório; remover aparelhos e outros objetos utilizados pelos pacientes; participar na preparação, identificação e transporte do cadáver; fazer a recepção de pessoas e pacientes em unidades de saúde do Município; receber e transmitir recados; atender ao telefone, campainha e sinais luminosos; manter a ordem e limpeza no local de trabalho; executar tarefas afins.

**FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público ou Processo Seletivo

**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:** Escolaridade: Ensino Médio completo.

**REGIME DE TRABALHO:**

Geral: Carga Horária de 40 horas semanais

**Função: Monitor de Escola**

Escolaridade Mínima: **Ensino médio Completo**

**Atribuições:**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**Descrição Sintética:** Desempenhar atividades envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o atendimento de crianças ou adolescentes em estabelecimentos de ensino, visando à formação de bons hábitos e senso de responsabilidade.

**Descrição Analítica:**

Incentivar nas crianças ou adolescentes hábitos de higiene, boas maneiras, de educação informal e de saúde, despertar nos escolares o senso de reponsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres; atender os alunos nas suas atividades extraclasse e quando em recreação; observar o comportamento dos alunos nas horas de alimentação; zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes; assistir à entrada e à saída dos alunos; encarregar-se de receber, distribuir e recolher diariamente os livros de chamada e outros papeis referente ao movimento escolar em cada classe; prover as salas de aula do material escolar indispensável; arrecadar e entregar na secretaria do estabelecimento de ensino os livros, cadernos e outros objetos esquecidos pelos alunos; colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares em casos de emergência, como acidentes e moléstias repentinas; comunicar à autoridade competente os atos relacionados à quebra da disciplina ou qualquer anormalidade verificada; receber e transmitir recados; realizar e auxiliar as crianças e adolescentes com necessidades educativas especiais em sua higiene corporal (troca de fraldas, acompanhamento ao sanitário, banho emergencial); auxiliar o professor no desenvolvimento das atividades propostas na rotina diária, dentro e fora da sala de aula;

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Carga horária: 40 horas semanais

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Idade mínima: 18 anos

Função: **PROFESSOR(A) DE INGLÊS**

Escolaridade Mínima: **Formação em curso Superior de Graduação Plena com Habilitação Especifica em Inglês**

**Atribuições:**

**Descrição Analítica:**

1. - Docência na educação básica, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:
  - 1.1 - Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
  - 1.2 - Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica a escola;
  - 1.3 - Zelar pela aprendizagem dos alunos;
  - 1.4 - Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
  - 1.5 - Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos;
  - 1.6 - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
  - 1.7 - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
  - 1.8 - Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

2. - Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltadas para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:
  - 2.1 - Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola;
  - 2.2 - Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos;
  - 2.3 - Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
  - 2.4 - Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
  - 2.5 - Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento;
  - 2.6 - Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
  - 2.7 - Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
  - 2.8 - Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
  - 2.9 - Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias.
  - 2.10- Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola;
  - 2.11- Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais.
  - 2.12 - Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: As atribuições do cargo serão desenvolvidas no horário normal de 20 (vinte) horas semanais;
- b) Outras: Sujeito participar em cursos de aperfeiçoamento.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Formação em curso Superior de Graduação Plena com Habilitação Específica em Inglês;
- b) Idade Mínima: 18 anos.

**Função: ASSISTENTE SOCIAL**

**Escolaridade Mínima: Formação em curso Superior de Graduação com Habilitação Específica e Registro no Conselho.**

**Atribuições:**

**Descrição Sintética:** Executar trabalhos relacionados com o desenvolvimento de diagnóstico



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

tratamento da comunidade em seus aspectos sociais.

**Descrição Analítica:**

Realizar estudos e pesquisas no campo da assistência social, bem como programas de trabalho referente ao serviço social; fazer triagem dos casos apresentados, procurando a sua reintegração; organizar e ministrar cursos de treinamento social; promover o recolhimento de crianças e adultos abandonados; orientar e incentivar entidades para a implantação de creches; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e sua família; fazer levantamentos sócio-econômicos famílias com vistas ao planejamento habitacional nas comunidades; orientar e coordenar trabalhos em casos de reabilitação profissional; realizar e interpretar pesquisas sociais; cooperar com a autoridade municipal, visando medidas de alcance social; indicar métodos e sistemas para recuperação de desajustados sociais; realizar perícias sobre assuntos relacionados com a assistência social; orientar e coordenar trabalhos a serem executados por auxiliares; executar outras atividades afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Carga horária semanal de 35 horas.  
Serviço interno e externo.

**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

- a) Escolaridade: Diploma de Assistente Social
- b) Idade mínima de 18 anos.
- c) Habilitação profissional: Registro no Conselho.

Função: FISIOTERAPEUTA

Escolaridade Mínima: **Formação em curso Superior de Graduação com Habilitação Específica e Registro no Conselho.**

**Atribuições:**

**Descrição Sintética:** Atividades de supervisão, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, referente a trabalhos relativos à utilização de métodos e técnicas fisioterápicas, para a reabilitação física do indivíduo.

**Descrição Analítica:** Prestar atendimento a pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortoptia. Habilitar pacientes e clientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes e clientes. Orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas; administrar recursos humanos, materiais e financeiros; executar atividades administrativas; realizar outras atividades afins inerentes ao cargo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**PROVIMENTO:** Concurso Público ou processo seletivo.

**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

Idade mínima 18 anos, nível Superior de Fisioterapia com registro profissional regular no Conselho profissional competente.

**FORMA DE REGIME DE TRABALHO:**

Geral: Carga Horária de 30 horas semanais

Especial: o exercício do cargo poderá exigir prestação de serviço em regime de plantões, inclusive sábados, domingos e feriados e uso de uniforme.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Nº Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

---

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2023 e assinatura do responsável pela inscrição (**no ato da entrega**)